LEI Nº. 1.488/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito especial à LOA para alteração de ações, projetos, atividades e elemento econômico na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - do Município de Cunha para o exercício financeiro de 2016.

Osmar Felipe Junior, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 – Serviços de Saúde	
05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade – 2.027 – Manutenção de Ações Relacionadas à Qualidade de Vida e Saúde.	
3.1.90.13.00.00.00.00.05.310 – Obrigações Patronais	R$ 20.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – Serviços de Saúde	
05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade – 2.027 – Manutenção de Ações Relacionadas à Qualidade de Vida e Saúde.	
3.1.90.11.00.00.00.00.02.310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 28 de novembro de 2016.

Osmar Felipe Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais, na data supra

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - Gabinete do Prefeito - ADMINISTRAÇÃO - Osmar Felipe Junior - PREFEITURA